

DECRETO N º. 3921/2016, de 12 de Julho de 2016.

**Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas  
Repartições Públicas Municipais, e dá  
Outras Providências.**

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o dia do aniversário de emancipação do **Município de Saltinho**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica pelo presente, decretado Ponto Facultativo no dia **18 de Julho de 2016 dia que antecede o aniversário de emancipação do Município de Saltinho**, em todas as Secretarias de s Municipais.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 12 de Julho de 2016.

**LUIZ DE PARIS**  
**Prefeito Municipal**

ADEMAR LUIZ TONKELSKI  
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo  
Coordenador de Setor de Registro e  
Publicação e Atos Oficiais